



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

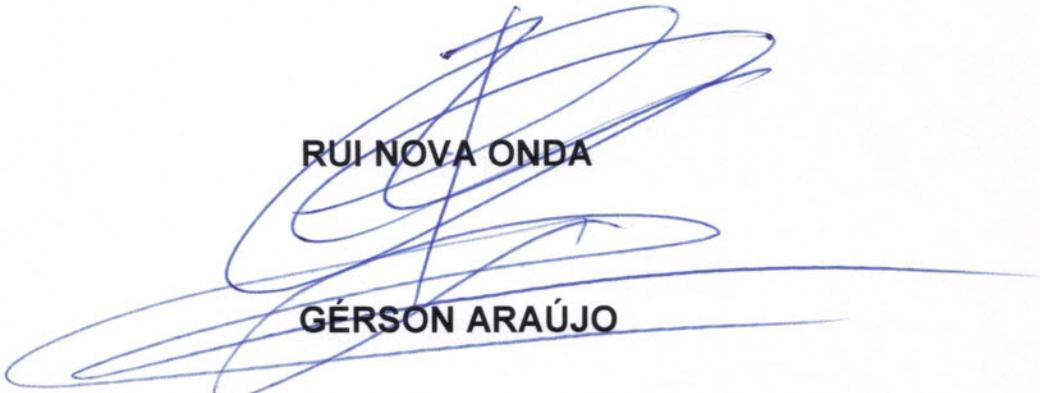
Projeto de Lei nº 113/2019 – Do Executivo – Altera a redação das Alíneas "b" e "c", do Artigo 3º, da Lei nº 3.202, de 09 de outubro de 2.012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à empresa LILIA C. M. L FARDIM ME, empresa cadastrada no CNPJ sob nº 12.020.659/0001-99.

No mais, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de setembro de 2.019.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO



RUI NOVA ONÇA

GÉRSO N ARAÚJO



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 113/2019 – Do Executivo – Altera a redação das Alíneas "b" e "c", do Artigo 3º, da Lei nº 3.202, de 09 de outubro de 2.012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à empresa LILIA C. M. L FARDIM ME, empresa cadastrada no CNPJ sob nº 12.020.659/0001-99.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de setembro de 2.019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONDA



PREFEITURA MUNICIPAL

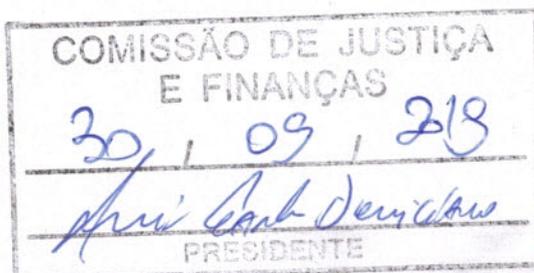
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

17 de setembro de 2019

Projeto de Lei nº 113/19

Of.GAB.nº 734
Senhor Presidente:



Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que altera a redação das alíneas 'b' e 'c', do Artigo 3º, da Lei nº 3.202, de 09 de outubro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à empresa LILIA C. M. L. FARDIM ME, empresa cadastrada no CNPJ sob nº 12.020.659/0001-99.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

07.10.2019
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 744 / 2019 Data/Hora: 25/09/2019 15:45

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO
OF.GAB. Nº 734 PROJETO DE LEI

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

14.10.2019
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Altera a redação das alíneas ‘b’ e ‘c’, do Artigo 3º, da Lei nº 3.202, de 09 de outubro de 2.012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à empresa LILIA C. M. L. FARDIM ME, empresa cadastrada no CNPJ sob nº 12.020.659/0001-99”

Art. 1º - Ficam alteradas as alíneas “b” e “c” do Artigo 3º da Lei nº 3.202, de 09 de outubro de 2.012, alterada pelas Leis nºs 3.705, de 21 de outubro de 2014 e 3.995, de 08 de junho de 2016, que passarão a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - O adquirente, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

b) Funcionamento do imóvel doado até o dia 06 de agosto de 2021.

c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção até o dia 06 de agosto de 2021”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

“A Lei nº 3.202, de 09 de outubro de 2012, foi alterada pelas Leis nºs 3.705, de 21 de outubro de 2014 e 3.995, de 08 de junho de 2016, prorrogando o prazo de cumprimento dos encargos funcionamento do imóvel e realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção.

Contudo, a empresa após ser notificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, requereu a prorrogação por mais dois anos, através do Processo nº 11243/2019, uma vez que faltam apenas os documentos dos órgãos responsáveis para a regularização da empresa, que já está implantada e opera no Distrito Industrial.

Além disso, o Conselho Municipal de Desenvolvimento em 06/08/2019, deferiu o pedido de prorrogação do cumprimento dos encargos, após tramitação regular perante as áreas técnicas do Município.

Desta feita, a fim de fomentar a geração de renda e de empregos no nosso Município, deve ser concedido a prorrogação do prazo de cumprimento dos encargos até 06/08/2021”.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (17.09.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal